



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

### CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### CONTRATO Nº 29062022.003-PE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 06.138.366/0001-08, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Adir Leda s/n Bairro: tarumã, representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Ricardo Luis Lucena Rodrigues, portador do CPF nº 961.294.173-49, e de outro lado a firma R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, estabelecida na Avenida Dom Severino, 2074 sala 203 ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, CEP nº 64.051-160, Teresina-PI doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Neiva Moreira Neto, C.P.F. nº 397.841.343-49, R.G. nº 762696 SSP PI, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE 009/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes (Móveis e eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. SPLIT INVERTER. Especificação: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus, tensão: 220v, tipo split, ciclo frio, recursos: desumidificar, sleep, timer, ventilação, filtro de ar, características adicionais: com controle remoto sem fio e classe A-Controlle Principal.	09	UNID	GREE	RS 2.660,00	RS 23.940,00
12	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO. Especificação: Armário de parede, 3 portas, dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% a maior, puxador em plástico de alta resistência, com acabamento metalizado, fabricado com aço, pintura eletrostática a pó, tratamento anticorrosão, cor branca.	1	UNID	BERTOLINI	RS 1.864,35	RS 1.864,35

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

22	BEBEDOURO REFRIGERADO. Especificação: Bebedouro água garrafão, material aço galvanizado, tipo elétrico de coluna, acabamento externo pintado, capacidade 20, voltagem 220, cor branca, características adicionais 2 torneiras (natural e gelada), serpentina externa, pés antiderrapantes, aparador de excesso de água removível.	06	UNID	TOP LIFE	RS 1.408,21	RS 8.449,26
23	BIRÔ C/ DUAS GAVETAS EM MDF. Especificação: Confeccionada em MDF com no mínimo 15mm de espessura, medindo aproximadamente 1200mm x 600mm, cantos arredondados, bordas em PVC 3mm. Com puxador em PVC e chave frontal para travamento. Painel frontal confeccionado em MDF com no mínimo 15 mm de espessura, base dos pés em tubos metalon, sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade.	10	UNID	MAIART	RS 989,51	RS 9.895,10
24	BIRÔ SEM GAVETA. Especificação: Tampo confeccionado em MDP de 15mm, mesa medindo 1,20 x 0,60, com estrutura em metalon 50x30 e 30x20 pintura eletrostática, fixação da estrutura ao tampo através do parafuso soberbo direto na madeira do tampo, pés fixos c/ botinha plástica polipropileno. (Não possui gaveta).	8	UNID	MAIART	RS 892,25	RS 7.138,00
25	CADEIRA DE PLASTICO. Especificação: Cadeira, material plástico, sem braço, capacidade aprox. 140KG, peso aprox. do produto: 2,5KG. Dimensões do produto (LXAXPX): 56 x 79 58 cm, características adicionais empilhável.	100	UNID	TRAMONTINA	RS 84,30	RS 8.430,00
26	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (PÉ TRAPÉZIO). Especificação: Cadeira fixa executiva lisa, estrutura em trapézio, sem braços. Cadeira com	5	UNID	360OFFICE	RS 564,48	RS 2.822,40

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	assento e encosto anatômico com lâmina para fixação no assento e estrutura trapezoidal. Pintura eletrostática na cor preta. Cadeira com assento e encosto feitos em madeira compensada multilaminada, espessura de no mínimo 15 mm, espuma injetada anatomicamente com densidade mínima de 50 kg/m³, contra encosto com acabamento em vinil, bordas do assento e encosto protegido com perfil de PVC, estrutura em aço tubular 7/8 no formato trapezoidal. Peso suportável aproximado: 130kg.					
27	CADEIRA EXECUTIVA FIXA (04 PES, SEM BRAÇO). Especificação: Cadeira executiva fixa, sem braços, produto anatômico. Fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45, revestidos em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Sua base é fixa de tubos de aço 7/8 com garfo. Dimensões aproximadas: peso: 17,80, altura: 0,88, largura: 0,43, profundidade: 0,43.	05	UNID	360 OFFICE	RS 338,69	RS 1.693,45
28	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR. Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: a gás, base: 35cm. Dimensões aproximada (LxPxA): 67 x 74 x 108-117,5cm, Peso: 15,45 Kg. Peso Máximo Suportado: 130 Kg.	05	UNID	ULTRA MÓVEIS	RS 675,23	RS 3.376,15
	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm.	08				

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

29			UNID	ULTRA MÓVEIS	RS 515,58	RS 4.124,64
30	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430mm e a altura de 390mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas e rodízio duplo, com rodas de 50mm.	10	UNID	ULTRA MÓVEIS	RS 394,61	RS 3.946,10
32	CAIXA AMPLIFICADA. Especificação: Canais 5, Entradas1: 04 p10 microfone (3 low, 1 high), Entradas2: 02 p10 guitar (electric/acoustics) com bright ativo, Entradas3: 01 p10 órgão/teclado (keyb), Auxiliar RCA (tape, CD) + FM: 1, Saída: Line-out/ac (força), Equalização: Graves Médio e agudos, Canal para microfone, guitarra e violão, Controle master: Volume geral, Overload led: Indicador de sobrecarga, Sistema acústico: 01 alto- falante de 15", Médio de 5 "; 1,Tweeter: 1, Potência máxima: 200 w rms. Dimensões aproximadas do produto: 85 x 63 x 33 cm ou equipamento similar ou de qualidade superior. - COTA RESERVADA	01	UNID	FRAHM	RS 568,28	RS 568,28
35	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA. Especificação: Em granito, 06 lugares com 06 cadeiras em aço, trampo da mesa em granito medindo (1,40x0,85m) na altura mínima de 770MM, pintura em UV de alto brilho na cor branca com assento da cadeira em korino ou	05	UNID	ARTEFAMOL	RS 2.116,80	RS 10.584,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	espuma 18 revestido com tecido 100% poliéster.					
37	<p>ESCADA ABRIR/FECHAR. Especificação: 7 degraus confeccionada em aço, pés c/ proteção emborrachada. Dimensões aproximadas da escada. A escada aberta: altura: 1945mm- largura:435mm-profundidade: 1090mm. A escada fechada: altura 2045-largura:425mm- profundidade: 125mm. Características adicionais: travamento automático, capacidade 100 kg..</p>	02	UNID	MOR BR	R\$ 490,18	R\$ 980,36
38	<p>ESPELHO. Especificação: Espelho, material vidro cristal bizotado, formato retangular, espessura 4 mm, comprimento 90 cm, largura 60 cm, características adicionais sem moldura, 4 fixadores redondos inox.</p>	2	UNID	E2G	R\$ 342,12	R\$ 684,24

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

40	ESTRADOS DE PLASTICO 82CM x 41CM X 13CM. Especificação: estrado plástico preto reforçado, largura: 82 cm, profundidade: 41 cm, altura: 13 cm, possui encaixe para fixar um ao outro (macho / fêmea).	10	UNID	TNA PLAST	R\$ 127,22	R\$ 1.272,20
41	FOGÃO 4 BOCAS. Especificação: Com acendimento automático, fogão 4 bocas, com tampa de vidro e mesa de inox. Potência dos queimadores: 2 queimadores 1500w e 2 queimadores 1750w. Forno esmaltado, isolamento térmico com lâ de basalto. Visor total na porta do forno. Queimadores estampados e manipuladores anatômicos. Dimensões aproximadas: altura 90 cm, largura 50 cm e profundidade 55 cm. Bivolt.	5	UNID	ESMALTEC	R\$ 1.168,50	R\$ 5.842,50
42	FOGÃO 6 BOCAS. Especificação: Fogão a gás (Piso) 6 bocas, acendimento automático, forno limpa fácil, puxador em aço, tampa de vidro temperado, manipuláveis, eficiência energética classe A, voltagem bivolt.	02	UNID	ESMALTEC	R\$ 1.988,73	R\$ 3.977,46
43	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS. Especificação: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, comprimento 118 cm, largura 88 cm, altura 80 cm, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: 30x30 cm, queimadores duplos, forno e paineleiro, quantidade bocas 2.	02	UNID	RIVEL	R\$ 1.264,36	R\$ 2.528,72
48	FREEZER 400 LITROS. Especificação: Freezer tipo horizontal, capacidade útil mínima de 400 litros, cor branca. Características adicionais: 2 portas contendo puxador resistente com sistema de trava de segurança (chave), dupla ação (refrigerador e congelador), gabinete interno em aço galvanizado dispondo maior resistência à oxidação/corrosão	02	UNID	ELECTROLUX	R\$ 4.304,90	R\$ 8.609,80

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	(ferrugem). Bivolt. - COTA PRINCIPAL					
55	LONGARINA 03 LUGARES. Especificação: Cadeira longarina com 03 lugares, cadeira plástica Iso de fabricação nacional, polipropileno no assento e encosto, com as medidas aproximadas de: 47cm x 40 cm no assento. O encosto mede aproximadamente: 46,0 cm de largura x 24,0 cm de altura.	5	UNID	RIVEL	RS 857,56	RS 4.287,80
64	REFRIGERADOR 280 LITROS BRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, uma porta, três prateleiras, frost free, capacidade de 280 litros. Classificação de eficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO, cor branca, tensão 220 v. COTA PRINCIPAL	8	UNID	ELECTROLUX	RS 3.637,91	RS 29.103,28
68	SMART TV 50 POLEGADAS. Especificação: SMART TV LED 50" POLEGADAS, bivolt, com converso digital integrado, taxa de atualização de 120Hz ou superior, Wi-Fi integrado, Resolução em Ultra HD 4K, possuir no mínimo 2 (duas) entradas USB, e no mínimo 3 (três) HDMI, 1 (uma) entrada de componente (Y/Pb/Pr), 1 (uma) Entrada Ethernet (LAN), Potência de áudio (RMS) de no mínimo 20W (10W + 10W), Recursos de áudio DTS Studio Sound, Surround, Dolby Digital e Som Estéreo, Recursos de imagem HDR Premium, modo filme, modo natural, Resolução igual ou superior a 3840x2160, Recurso para gravação de conteúdo de sinal aberto em unidade de armazenamento externo via USB; Possuir processador Quad-Core ou superior, Possuir base para suporte da TV, suporte para parede, Controle Remoto, Baterias, Cabo de força e Manual de instalação. COTA PRINCIPAL	01	UNID	SAMSUNG	RS 5.115,99	RS 5.115,99

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

73	VENTILADOR DE PAREDE. Especificação: Ventilador tipo: parede, potência motor: 240 w, velocidade máxima: 1600 rpm, tensão alimentação: 220 v. características adicionais: 3 velocidades e oscilante, diâmetro: 50 cm	02	UNID	MALLORY	RS 492,72	RS 985,44
74	MESA PLÁSTICO QUADRADA. Especificações: Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca. Dimensões aproximadas: comprimento 70 cm, largura 70 cm, altura 72 cm.	10	UNID	PLASNEW	RS 145,92	RS 1.459,20
75	MESA REUNIÃO RETANGULAR. Especificação: Mesa para reunião retangular, medindo 2,00 m x profundidade 0,90m x altura 0,74m, confeccionada em madeira (MDP).	1	UNID	CASTTINI	RS 1.421,43	RS 1.421,43
81	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. Especificação: no mínimo 104L de capacidade, produzido em chapa de aço de carbono e porta em aço inox. Forno com botão de 5 posições. Tipo de forno: a gás baixa pressão com cavalete, tipo de gás GLP, com controle de temperatura. Características do forno: abertura da porta frontal, funções assar, recursos a vapor.	2	UNID	KENOK	RS 3.057,36	RS 6.114,72
Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e catorze reais e oitenta e sete centavos						RS 159.214,87

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 159.214,87 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e catorze reais e oitenta e sete centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE 009/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE 009/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais

e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 29 de junho de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE 004/2022.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 SAÚDE  
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira

12

por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º PE 009/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Elias Rodrigues Lima, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 29 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Ricardo Luis Lucena Rodrigues

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
CONTRATANTE

R N MOREIRA NETO  
C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74  
Raimundo Neiva Moreira Neto  
C.P.F. nº 397.841.343-49  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Samara Cristina S. de Melo

2. Maria Welma S. da Silva





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 06.138.366/0001-08**

**Nº da ordem 001/2022**

À  
R N MOREIRA NETO  
Avenida Dom Severino, 2074 sala 203 ed. Zé Carvalho, São Cristóvão, CEP nº 64.051-160,  
Teresina – PI.  
CNPJ sob o nº 24.988.343/0001-74  
Representado neste ato pelo o Sr. Raimundo Neiva Moreira Neto, CPF nº 397.841.343-49.

Prezado Senhor,

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos Vossa Senhoria a iniciar a entrega dos itens abaixo relacionados do processo licitatório da modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2022 conforme contrato nº 29062022.003, cuja V.Sa. foi a vencedora.

Segue abaixo tabela de especificações dos produtos solicitados:

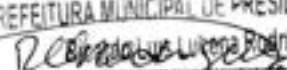
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
25	CADEIRA DE PLASTICO. Especificação: Cadeira, material plástico, sem braço, capacidade aprox. 140KG, peso aprox. do produto: 2,5KG. Dimensões do produto (LxAXPX): 56 x 79 58 cm, características adicionais empilhável.	58	UNID	RS 84,30	RS 4.889,40
22	BEBEDOURO REFRIGERADO. Especificação: Bebedouro água garrafão, material aço galvanizado, tipo elétrico de coluna, acabamento externo pintado, capacidade 20, voltagem 220, cor branca, características adicionais 2 torneiras (natural e gelada), serpentina externa, pés antiderrapantes, aparador de excesso de água removível.	01	UNID	RS 1.408,21	RS 1.408,21
23	BIRÓ C/ DUAS GAVETAS EM MDF. Especificação: Confeccionada em MDF com no mínimo 15mm de espessura, medindo aproximadamente 1200mm x 600mm, cantos arredondados, bordas em PVC 3mm. Com puxador em PVC e chave frontal para travamento. Painel frontal confeccionado em MDF com no mínimo 15 mm de espessura, base dos pés em tubos metalon, sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade.	03	UNID	RS 989,51	RS 2.968,53
28	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR. Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, Levantamento: a gás, base: 35cm. Dimensões aproximada (LxPxA): 67 x 74 x 108-117,5cm, Peso: 15,45 Kg, Peso Máximo Suportado: 130 Kg.	01	UNID	RS 675,23	RS 675,23


Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

29	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodizio duplo, com rodas de 50mm.	08	UNID	RS 515,58	RS 4.124,64
30	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, isento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430mm e a altura de 390mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas e rodizio duplo, com rodas de 50mm.	08	UNID	RS 394,61	RS 3.156,88
41	FOGÃO 4 BOCAS. Especificação: Com acendimento automático, fogão 4 bocas, com tampa de vidro e mesa de inox. Potência dos queimadores: 2 queimadores 1500w e 2 queimadores 1750w. Forno esmaltado, isolamento térmico com lã de basalto. Visor total na porta do forno. Queimadores estampados e manipuladores anatômicos. Dimensões aproximadas: altura 90 cm, largura 50 cm e profundidade 55 cm. Bivolt.	1	UNID	RS 1.168,50	RS 1.168,50
73	VENTILADOR DE PAREDE. Especificação: Ventilador tipo: parede, potência motor: 240 w, velocidade máxima: 1600 rpm, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 3 velocidades e oscilante, diâmetro: 50 cm	02	UNID	RS 492,72	RS 985,44
Dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos					RS 19.376,83

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, Estado do Maranhão, em 29 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
  
 Ricardo Luis Luena Rodrigues  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

  
 R N MOREIRA NETO  
 CNPJ Nº 24.988.343/0001-74

Ciente em: 29/06/2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022- SRP

CONTRATO Nº 29062022.003-PE PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de outro lado a empresa R N MOREIRA NETO C.N.P.J. nº 24.988.343/0001-74, estabelecida na Avenida Dom Severino, 2074 sala 203 ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, CEP nº 64.051-160, Teresina-PI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes (Móveis e eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 159.214,87 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos catorze reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Raimundo Neiva Moreira Neto, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 29 de junho de 2022. Publique-se.